CONTRATO 030/2024

MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.554.141/0001-32, com sede na praça Dr. Sebastião Martins , n°478, Centro, , neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Costa, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Dirceu Arcoverde , CEP: 64.825-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa, portador do R.G nº 687.087 e inscrito no CPF sob nº 674.610.003-06 e de outro lado as empresas: **FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.794.584/0001-38, com sede social na Praça da Bandeira n.º 284, Centro, município de Nazaré do Piauí – PI, CEP: 64825-000, representada nesse ato pelo Sr. Francisco de Sousa Araújo, portador do CPF n.º 173.114.542- 04 e da Carteira de Identidade RG n.º 23.551.142-0, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para o Registro de preços para fornecimento de merenda escolar da Secretaria de Educação de Nazaré do Piauí, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 010/2024 e Processo nº 026/2024; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 244, de 07 de abril de 2022, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para destinados ao Registro de preços para fornecimento de merenda escolar da Secretaria de Educação de Nazaré do Piauí, conforme Edital e anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco)dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.
8. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.
9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.
10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.
11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de Valor total de R$ 924.351,00(novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais), para todo o período de sua vigência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
1	Abacaxi de primeira, tamanho médio (700 a 900g), fresco, integro e firme com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpo	1000	KG	DA TERRA	DA TERRA	R$ 12,45	R$ 12.450,00

	estranho.						
2	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 120g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	5000	KG	DA TERRA	DA TERRA	R$ 11,30	R$ 56.500,00
3	Laranja pêra, de primeira, tamanho médio (100 a 150g), fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	2000	KG	DA TERRA	DA TERRA	10,6	R$ 21.200,00
6	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	1000	KG	DA TERRA	DA TERRA	9,3	R$ 9.300,00

7	Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.Transportados de forma adequada.	500	KG	DA TERRA	DA TERRA	7,65	R$ 3.825,00
8	Batata inglesa, tubérculo em estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; insetos de sujidade, insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3000	KG	DA TERRA	DA TERRA	12,3	R$ 36.900,00
9	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muchas, com grau de evoução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	1000	UND	DA TERRA	DA TERRA	6,15	R$ 6.150,00

10	Cebola branca, bulbo de tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com etiqueta de pesagem, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	1500	KG	DA TERRA	DA TERRA	11,3	R$ 16.950,00
19	Chuchu firme e compacta, devendo ser graudo, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	500	KG	DA TERRA	DA TERRA	9,1	R$ 4.550,00
20	Beterraba firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	800	KG	DA TERRA	DA TERRA	10,98	R$ 8.784,00

23	Apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem fisica ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio.Não deve conter substâncias terrosas , sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes com etiqueta informando o peso.	1000	KG	CX VERDE	CX VERDE	44	R$ 44.000,00
27	Coxa e sobrecoxa de frango, devera ser congelada, embalados em bandejas de isopor revestida em filme. Com data de fabricação e validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.	4000	KG	MARINGA	MARINGA	19,3	R$ 77.200,00
28	Frango congelado em embalagem plástica flexível atóxica, resistente com rotulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de seis messes a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	5500	KG	MARINGA	MARINGA	13,8	R$ 75.900,00

29	Carne suina bisteca resfriada, bem acondicionada em sacos transparentes e proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial	1000	KG	FRITAO	FRIATO	21	R$ 21.000,00
35	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar no seguinte sabor goiaba . Proveniente de estebelecimento com inspeção oficial	4000	Pct	FRUTIL	FRUTIL	13,99	R$ 55.960,00

36	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar no seguinte sabor: caju. Proveniente de estebelecimento com inspeção oficial	4000	Pct	FRUTIL	FRUTIL	13,99	R$ 55.960,00
38	Cacau 100% em pó, em embalagem de 200 g. Embalagem com informaçãoes nutricionais, lista de ingredientes,marca do produto, data de validade e lote.	2500	UND	MARATÁ	MARATÁ	12,98	R$ 32.450,00

40	Feijão fradinho, pacotes de 01 kg com grão seco, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto,odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos;com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas.Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg.Transportados de forma adequada	500	KG	IDEAL	IDEAL	10,88	R$ 5.440,00
42	Leite em pó integral, pacotes de 200 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislaçao vigente	7500	PCT	BETANIA	BETANIA	9,48	R$ 71.100,00
43	Leite em pó sem lactose, lata ou pacote de 200 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislaçao vigente	100	PCTL	BETANIA	BETANIA	11,32	R$ 1.132,00

44	Sardinha em conserva de óleo, lata em perfeitas condições (sem amassados ou abaulamentos). 125g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	5000	LATA	88	88	7,65	R$ 38.250,00
45	Milho para pipoca, pct 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	800	PCT	FUGINI	FUGINI	5,23	R$ 4.184,00
49	Óleo de soja em lata com 900 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, prao de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	2000	PET	concórdia	concórdia	9,15	R$ 18.300,00
51	Vinagre de álcool em garrafa de 500 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	200	GARRAFA	W3	W3	4,3	R$ 860,00
52	Adoçante dietético liquido-80 ml. Adoçante dietético, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de	50	UND	CRISTAL	CRISTAL	7,48	R$ 374,00

	validade, quantidade do produto.						
55	Macarrão tipo parafuso com ovos vitaminado. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagens de 500 g.Em plástico, atóxico, termossoldado. Embalagem com 500g(fardo com 05kg), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	3000	UND	ESTRELA	ESTRELA	5,99	R$ 17.970,00
56	Embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação viegente.	1000	UND	PRIMOR	PRIMOR	11,3	R$ 11.300,00
57	Aveia em flocos finos. 100% natural. Embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem com 500g.	1000	UND	NESTLÊ	NESTLÊ	6,4	R$ 6.400,00
58	Coco ralado seco, sem açucar. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Embalagem de 50 ou 100g com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem com 500g	1000	UND	ISIS	ISIS	4,99	R$ 4.990,00

59	Amarela ou branca, de procedência nacional, em pacotes de 500 g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, Número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 grs.	1000	UND	IDEAL	IDEAL	5,65	R$ 5.650,00
60	Macarrão tipo espaguete, sem gluten. Com pacotes com 500 g. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas,identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade do produto. Rotulagem de caordo com a legislação vigent	50	PCT	ESTRELA	ESTRELA	6,63	R$ 331,50
61	Macarrão tipo esspaguete, integral com pacotes com 500 g. Isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas,identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com validade do produto. Rotulagem de caordo com a legislação vigente	100	PCT	ESTRELA	ESTRELA	6,65	R$ 665,00

62	Leite de soja integral embalado em caixa tetra park de 1 litrro. Embalagem integras. Com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade isenta de gluten e lactose.	50	UND	ADES	ADES	13,65	R$ 682,50
63	Amido de milho, embalagem de 200 g. com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotualgem de acordo com a lesgislação vigente	500	UND	CORINGA	CORINGA	6,3	R$ 3.150,00
65	Biscoito salgado (tipo cream cracker) 400 g. Produto em dupla embalagem , pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	5000	PCT	ESTRELA	ESTRELA	7,65	R$ 38.250,00
67	Farinha de trigo especial, com fermento, tipo 01, fino, branco unidade de fornecimento: pacote com 1000 g. com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	500	UND	LOPES	LOPES	8,65	R$ 4.325,00
68	Fécula mandioca em pacotes com 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	500	KG	IDEAL	IDEAL	10,3	R$ 5.150,00
69	Flocos de arroz pré-cozido (tipo flocão) pacotes de 500 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1000	UND	IDEAL	IDEAL	4,48	R$ 4.480,00

71	Fuba de milho 500g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1000	UND	IDEAL	IDEAL	7,65	R$ 7.650,00
72	Pão massa fina, unidade com 50 g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com a legislação vigente.	40000	Und	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,75	R$ 70.000,00
73	Pão ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada	40000	Und	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1,55	R$ 62.000,00
74	Biscoito de povilho sem adição de lactose ou gluten, ssalgado, assado e crocante . Com procedencia registro e informação nutricional no rotulo. Com rótulo identificando o produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	100	Und	EXÓTICO	EXÓTICO	7,65	R$ 765,00
75	Biscoito salgado (tipo integral). Produto em embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	100	Und	ESTRELA	ESTRELA	9,25	R$ 925,00

76	Arroz integral Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	100	Und	FAZENDA	FAZENDA	9,48	R$ 948,00

Valor total de R$ 924.351,00(novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais)

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
001; 007 PNAE; FPM; ICMS; EDUCAÇÃO 25%	12.361.0270.2015, 04.122.0027.2003	33.90.30

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material FGTS
c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras, com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTAOBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanosnecessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

1 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelofornecedor;

2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

3 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediatasubstituição;

4 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação desanções e alterações do mesmo;

6 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das
124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
3.1 Advertência.
3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Vinicius Gomes de Paula Rocha inscrito no CPF n° 072.534.033-98 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2024, Processo Administrativo nº 026/2024 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO
1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nazaré do Piauí, 09 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Dados: 2024.08.09 10:04:20 -03'00'

Raimundo Nonato Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PAUÍ
CONTRATANTE

FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO:05794584000138
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO:05794584000138
Dados: 2024.08.10 09:35:13 -03'00'

Francisco de Sousa Araújo
CPF n.º 173.114.542- 04
FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO

CONTRATADA